



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/764/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 532/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.414.205/0001-84, com sede na **Rua Dr. Gamaliel Borges Pinheiro nº420 – Bairro: BNH – Itaocara – RJ – CEP: 28.570-000** neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 08090 - CBMERJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.012.587-34, residente e domiciliado na **Rua Magno Martins nº 271/201 – Centro – Itaocara - RJ** doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002764/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 532/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **12/10/2020 até 11/10/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/764/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 348.384,67 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- O período de **12/10/2020 a 31/12/2020**, será utilizado o saldo remanescente, bem como aporte no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)** para o ano de 2020 e;
- o valor de **RS 308.384,67 (trezentos e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 11/10/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS RS 348.384,67 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, relativo ao período de **01/01/2021 a 11/10/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/764/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-8

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 12/10/2020 a 31/12/2020, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 49.418,95 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, bem como o aporte no valor de **RS 40.000 (quarenta mil)**, conforme especificado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3


Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência


CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA


PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
CARLOS ALBERTO SOARES

Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente
ID 1717528-3

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF:

2) 
Nome:
CPF/MF: 088 336 297-62



PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão/Entidade CONCEDENTE FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96		
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8830		
Nome do Responsável: ANA LÚCIA MANTUANO NOGUEIRA		
CPF: 985.562.267-34	Identidade: 284332012	Órgão Expedidor: DICRJ
Órgão/Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA		
C.N.P.J: 30.414.205/0001-84		
Endereço: RUA Dr. Gamaliel Borges Pinheiro nº 420 - Bairro: BNH		
Cidade: ITAOCARA	UF: RJ	CEP: 28.570-000
Telefone: (22) 3851-3234		
Nome do Responsável: CARLOS ALBERTO SOARES		
CPF: 419.012.587-34	Identidade: 08090	Órgão Expedidor: CBMERJ
Endereço: RUA MAGNO MARTINS, Nº 271/201 - BAIRRO: CENTRO - ITAOCARA/RJ CEP: 28570-000		
2- OUTROS PARTIPIES		
(X) Interviente () EXECUTOR		
Nome:		
C.N.P.J:		
Endereço:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto		Período de Execução
"Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência"		
	Início	Término
	12 DE OUTUBRO/2020	11 DE OUTUBRO/2021
Identificação do Objeto:		
A Associação Pestalozzi de Itaocara atende crianças/adolescentes com idade até 18 anos incompletos, onde funciona em sistema de Convivência-Dia, e se classifica no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.		
Pretende-se assegurar a essas crianças/adolescentes, o direito ao tratamento nas várias áreas de especialização, com Equipe Multiprofissional composta de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Professores Educação Física, Pedagoga, Professores e cuidadores em horário integral de 2ª a 6ª feira.		
Justificativa da Proposição:		
A Associação Pestalozzi de Itaocara trabalha exclusivamente com crianças/adolescentes com Deficiência, dando prioridades às crianças/adolescentes que estão na faixa etária até 18 anos incompletos.		
Os atendidos na Pestalozzi apresentam variados tipos de Deficiências (física, mental, visual, múltiplas, Distúrbio de aprendizagem, síndromes e outros).		
Como a entidade é a única no Município de Itaocara que presta atendimento nesta área, cabe a ela atender aos Portadores de Deficiência em várias especialidades, oferecendo tratamento ambulatorial, atendimento Social, Educacional, Oficina Pedagógica e de Artesanato, Alimentação de qualidade incluindo café da manhã, almoço e lanche. Fornece uniforme completo, material didático-pedagógico, óculos, medicamentos, consultas com especialistas, exames laboratoriais e outros.		
Entre os Projetos desenvolvidos, vem se destacando o de Inclusão Digital e Inclusão no Comércio, proporcionando maior divulgação da Instituição e principalmente gerando Inclusão Social.		
As crianças/adolescentes são pegadas de 2ª a 6ª feira em suas casas pelos veículos Entidade, possibilitando que estejam presentes todos os dias, não perdendo os tratamentos e demais benefícios que recebem na instituição		
O Projeto é muito importante para a Pestalozzi, pois vai fortalecer e ampliar o trabalho existente, permitindo um atendimento de maior qualidade.		
Objetivo / Meta:		
Prestar atendimento a 66 crianças/adolescentes, com até 18 anos incompletos, portadoras de deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o direito ao tratamento especializado, visando a todos quanto possuem possibilidade, de acordo com seu grau de deficiência, sua inserção e inclusão na sociedade.		

Carlos Alberto Soares
PRESIDENTE

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		Proponente-Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso (R\$)	Financeira	Beis e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	OUTUBRO/2020	Psicóloga	13.174,45	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Assistente Social	10.398,19	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Fisioterapeuta	8.927,74	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Fonoaudióloga	23.924,45	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Coord. Técnica	47.727,45	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Professores (3)	34.323,42	-	X	Pessoa Física	3	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Contador	11.441,14	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Motorista	15.065,40	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Serventes	34.323,42	-	X	Pessoa Física	3	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Mercadaria	11.441,14	-	X	Pessoa Física	1	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Décimo Terceiro	16.218,95	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021	
		Férias	5.406,35	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021	
		INSS	19.010,81	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021	
		FGTS	17.300,18	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021	
	PIS	2.162,56	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021		
	V. RESC.	16.218,95	-	X	Pessoa Jurídica	14 pessoas	Outubro/2020	Outubro/2021		
	IR	5.133,19	-					Outubro/2020	Outubro/2021	
	2.3-Combustível	16.912,02	-	X	Pessoa Física	-		Outubro/2020	Outubro/2021	
	2.4- Alimentação	23.696,73	-	X	Pessoa Física	-		Outubro/2020	Outubro/2021	
	2.5-Medicamento/Fraldas	8.419,33	-	X	Pessoa Física	-		Outubro/2020	Outubro/2021	
	2.6- Obras/Reparos	7.158,80	-	X	Pessoa Física	-		Outubro/2020	Outubro/2021	
TOTAL			348.384,67							
VALOR DO SALDO REMANESCENTE										
TOTAL A SER REPASSADO										

Carlos Alberto Soares
PRESIDENTE



7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
			Valor Concedente	Valor Proponente
339030	Material de Consumo	56.186,88	-	-
339036	Prestação de Serviços de Pessoa Física	210.746,80	-	-
339039	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica	81.450,99	-	-
TOTAL GERAL:		348.384,67	-	-


Carlos Alberto Soares
PRESIDENTE



9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE	Ano do desembolso: 2 020				
	01 PARCELA 10/11/12/2020	02 PARCELA 01/02/03/2021	03 PARCELA 04/05/06/2021	04 PARCELA 07/08/09//2021	05 PARCELA 10/2021
Meta:					
	40.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	11.384,67

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para Infância e Adolescência FIA/RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Itaocara,
Local e Data



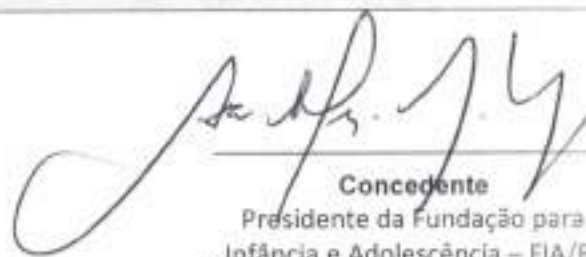
Proponente
Carlos Alberto Soares
residente da Associação Pestalozzi de Itaocara

Interveniente
Representante da
Unidades/Órgão Interveniente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RS 13/10/2022
Local e Data



Concedente
Presidente da Fundação para
Infância e Adolescência – FIA/
Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente

ID 1717528-3